TERMO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INTERESSADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nos autos do Processo Administrativo nº 010/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Céu – GO, para apurar o descumprimento contratual por parte da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.075.280/0001-19, referente à Ata de Registro de Preços nº 270/2023, foi aplicada a penalidade de multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, totalizando **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Conforme consta nos autos, a empresa foi devidamente notificada da decisão e **não apresentou recurso administrativo no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis**, previsto em lei. Ainda, **informa-se que o pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) deverá ser efetuado até o dia 26 de junho de 2025**, conforme instruções repassadas à empresa.

Dessa forma, diante do decurso do prazo recursal **sem manifestação da empresa**, declara-se **encerrado o presente processo administrativo**, com o consequente **arquivamento dos autos**.

Chapadão do Céu, Estado do Goiás, 12 de junho de 2025.

LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA
PRESIDENTE DE CPA

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA, portador do CPF: 621.207.153-51, em 12/06/2025 10:11:27. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/lP7U$Z58teX - utilizando o código: lP7U$Z58teX